



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação

Núcleo Regional Administrativo Financeiro – N.R.A.F.I.

BR 226 KM 03, S/N - Bairro Venâncios CEP: 63.700-00

Fone: (88) 3691-5980 - E-mail: nrafi@crede13.seduc.ce.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N.O 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, alterada pela Resolução nº 25 do FNDE, de 04/07/2012.

A **13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, com sede na **BR 226 KM 03, S/N - Bairro Venâncios**, inscrita no CNPJ sob o no **00.170.767/0001-69**, representada neste ato pelo (a) Coordenador, **Márcio Pereira de Brito**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei no 11.947/2009 e Resoluções FNDE/ CD n.o 38/2009 e no 25/2012, vem realizar Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de abril/2013 a 30 de junho de 2013.**

1. OBJETO

O objeto da presente é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para atender as Escola Diferenciadas**, pertencente a Jurisdição da 13ª CREDE, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da 13ª CREDE acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação –

HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS

Dia 12 de abril de 2013, das 8:00horas até às 10.00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na **13ª CREDE, no endereço: BR 226 KM 03, S/N - Bairro Venâncios em Crateús-CE**, acima especificada.

Dia 12 de abril de 2013, às 10:30 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº.

11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3. - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

4.3.1 ENVELOPE No. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope no **001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.3.2 ENVELOPE No. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope no **001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

2. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3.3 ENVELOPE No. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope no. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.3.4 Das Amostras dos produtos.

As amostras dos produtos abaixo relacionados, deverão ser entregues na 13ª CREDE, no período de **08 de abril de 2013 até o dia 12 de abril de 2013, a partir das 8:00hs até as 10:00hs da manhã** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.4. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede das referida escolas, abaixo relacionadas, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega, de acordo com o que se segue:

1. ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO

Endereço: Rua Santo Antonio, s/n, Casa do Índio, **Monsenhor Tabosa – CE**

Telefone de contato: (88) 3696-1559

Responsável: Terezinha Pereira da Silva

2. ESCOLA INDÍGENA TABAJARA

Endereço: Aldeia Olho D'água dos Canutos - **Monsenhor Tabosa-CE**

Telefone Contatos: 088 3696-1359 e 3696-1559

Responsável: Marinalva Nascimento dos Santos

3. ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA

Endereço: Localidade de Jacinto, S/N - **Monsenhor Tabosa-CE**

Telefone Contatos: 088 3696-1559

Responsável: Jeane de Souza Sampaio

4. ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS

Endereço: Rua dos Tabajaras e Kalabaça, s/n Bairro Jardim das Oliveiras, **Poranga CE**

Telefone de contato (88) 3658-1435

Responsável: Maria Eliane da Silva Gomes

5. ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA

Endereço: Aldeia Viração, S/N, **Tamboril – CE**

Telefone de contato: (88) 9286-4493

Responsável: Maria Eliza P. dos Santos

6. ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES

Endereço: Lagoinha dos Potyguaras – **Novo Oriente – CE**

Telefone contato: (88) 96258491

Responsável: Rita Pereira da Silva

7. ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS

Endereço: Rua Dom Pedro II, 2704, **Campo Velho – Crateús - CE**

Telefone contato: (88) 3691-4453

Responsável: Maria Helena Gomes

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE – fonte 82 e Notas de empenho de números; **30479, 30481, 30450, 30452, 30453, 30454, 30455, 30458, 27652 e 27654.**

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e entrega dos produtos, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6.2. - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

6.3. - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes, priorizando as propostas de grupos do município, da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

6.4. - Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

6.5. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Crateús-CE para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Crateus - CE, 04 de abril de 2013

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

AGRICULTURA FAMILIAR			
ITENS	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UND.	QUANT.
1.	ABÓBORA - Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	Kg	400
2.	BANANA - 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	600
3.	CENOURA - Sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	300
4.	LEITE - UHT , integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; acondicionados em caixa de 12 litros.	Litro	3000
5.	LARANJA - 1ª de qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	kg	1000
6.	MAMÃO FORMOSA - Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	1400
7.	MACAXEIRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida agranel, em quilo (kg), transportados em monoblocos plásticos frestado.	kg	900
8.	MELÃO - 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	kg	900
9.	PIMENTÃO - 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagens de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	kg	70
10.	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	200
11.	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	100
12.	POLPA DE FRUTA - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e no do registro do MAPA. (GOIABA, ACEROLA, CAJU ou MANGA)	kg	1500
13.	FARINHA DE MILHO - em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	1200
14.	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	Kg	150
15.	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	Kg	100
16.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - sabores variados, consistência	Litro	1410

	cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.		
17.	MANGA - íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio, com grau de maturação adequada, isenta de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados ,com identificação do peso.	Kg	900
18.	REPOLHO BRANCO - de 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	Kg	140
19.	FEIJÃO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	200

Crateus - CE, 04 de abril de 2013